

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 03Set19 NUMERO: 2019NE801082 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
 CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077  
 ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA, 700  
 MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 05662773/0002-38 - PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESEN  
 ENDERECO : ESPIRITO SANTO 315 SALA 501A 508 SANTO ANTONIO  
 MUNICIPIO : 7075 - SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP: 09530-700

TAXA CAMBIO:  
 OBSERVACAO / FINALIDADE  
 IMPORTANCIA PARA ATENDER DESPESAS COM RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE "SISTEMA PLERES", NO PERÍODO DE 12 MESES - LACEN PROC ORIGEM: 2019IN00035

CLASS : 1 26260 12364208020RK0031 108127 8250262600 339040 153535 MDB01G1914N  
 TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE  
 AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 23087014182201915  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /  
 ORIGEM DO MATERIAL :  
 REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 8.792,04  
 OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 03Set19 NUMERO: 2019NE801082 PROCESSO: 23087014182201915  
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
CREDOR : 05662773/0002-38 - PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESEN  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339040 SUBITEM: 07 -MANUT COR/ADAPT E SUST DE SOFT

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	8.792,04
			VALOR DO SEQ. :	8.792,04

MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)

000025992

Renovação do contrato de serviços de atualização e atendimento de suporte técnico do software "Sistema Pleres", pelo período de 12 meses. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 8.792,04

  
-----  
**PDCI**PROF. SANDRO A. CERVEIRA  
ORDENADOR  
-----  
ROBSON PORTO PRADO  
GESTOR FINANCEIRO